



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Extensão
Assessoria de Comunicação

EDITAL Nº 09/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT)** e da **Assessoria de Comunicação (ASCOM)**, torna pública a chamada para a seleção de bolsista de Extensão para atividades de extensão universitária, de acordo com as normas deste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 e nas Resoluções nº 38/2017 e 019/2020 do Conselho Acadêmico – CONAC.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital visa selecionar estudantes de graduação dos Cursos Bacharelado em Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social - Jornalismo, e Publicidade e Propaganda, qualificados na área de produção audiovisual, para atuar no “Programa de Formação em Comunicação da UFRB”.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente edital concederá 06 (seis) bolsas de extensão para o desenvolvimento das atividades executadas pelo “Programa de Formação em Comunicação da UFRB”, conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição das vagas

Atividade	Vagas
Artes Visuais	1
Cinema e Audiovisual	2
Comunicação Social - Jornalismo	2
Publicidade e Propaganda	1
Total	6

2.2 O período da concessão da bolsa será de 12 (doze) meses, com previsão de início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovada de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista.

2.3 O Programa de Formação em Comunicação da UFRB tem o objetivo de implantar/integrar projetos e ações de extensão universitária na área temática da Comunicação na UFRB, enquanto processo educativo, artístico, cultural e científico, que articula as atividades acadêmicas e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e os diversos setores da sociedade.

3. DA BOLSA

3.1 Os/As bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao “Programa de Formação em Comunicação da UFRB”.

3.2 A atividade desenvolvida não implicará em vínculo empregatício com a UFRB.

4. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O/A candidato(a) à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Calendário Acadêmico

Suplementar 2020.3;

- 4.1.2 Estar cursando entre o segundo e o sexto semestre dos cursos Bacharelado em Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade e Propaganda da UFRB;
- 4.1.3 Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4.1.4 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 4.1.5 Ter disponibilidade para viagens com vistas a desenvolver atividades relacionadas ao programa, incluindo sábados, domingos e feriados, nos municípios e territórios de atuação da UFRB e Salvador;
- 4.1.6 Não receber outra bolsa paga por órgãos oficiais (PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros) e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada durante a vigência do programa.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será entre 06 e 26 de novembro de 2020.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição](#) online (necessário conta no Google para preenchimento), até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2020.

5.3 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu [“seleções”](#) do site da Pró-Reitoria de Extensão: ufrb.edu.br/proext/selecoes.

5.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

5.5 O/A estudante é responsável pelo preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, juntamente com os documentos:

- 5.5.1 Currículo Lattes atualizado;

5.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

5.5.3 Comprovante de matrícula.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado, pela coordenação do programa, no dia 01 de dezembro de 2020, no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão, constando a relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, bem como as datas e horários das entrevistas.

6.2 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de homologação.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

7.2 A seleção terá duas etapas:

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise de histórico e currículo;
- b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista a ser realizada por uma Equipe Gestora, formada por representantes da Pró-Reitoria de Extensão, da Assessoria de Comunicação e dos Colegiados dos Cursos de Graduação em Bacharelado em Artes Visuais, Cinema e Audiovisual, Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade e Propaganda da UFRB;

7.3 As entrevistas acontecerão nos dias 03, 04, 07 e 08 de dezembro de 2020, via plataforma *Google Meet*, nos horários divulgados até o dia 01 de dezembro

de 2020, no site ufrb.edu.br/proext/selecoes, juntamente com a homologação das inscrições;

7.4 O não comparecimento na data e horário determinados para a entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

7.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico.

7.6 A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base no barema descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Critérios de Avaliação

BAREMA PRIMEIRA ETAPA		
HISTÓRICO ACADÊMICO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Escore global	10	
Pontuação Total	10	
CURRÍCULO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência técnico-profissional em área correlata com o programa (1 ponto para cada três meses)	2	
Participação em atividades acadêmicas de extensão correlatas com a área do programa (1 ponto para cada atividade com mínimo de seis meses)	2	

Participação em atividades acadêmicas de pesquisa correlatas com a área do programa (1 ponto para cada atividade com mínimo de seis meses)	2	
Produções acadêmicas na área correlata do programa (0,5 ponto para cada produção)	2	
Participação em eventos correlatos com área do programa (0,5 ponto para cada evento)	2	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	
BAREMA SEGUNDA ETAPA		
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio e segurança na apresentação	2	
Articulação entre teoria e prática	2	
Capacidade de relacionamento interpessoal	2	
Conhecimento da UFRB e atualidades	2	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

7.7 As entrevistas acontecerão nos dias 03, 04, 07 e 08 de dezembro de 2020.

7.8 O resultado parcial do processo seletivo será publicado no menu “seleções” do site da Pró-Reitoria de Extensão até o dia 15 de dezembro.

7.9 O período para interposição de recursos será entre 15 e 17 de dezembro.

7.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 18 de dezembro de 2020, no site ufrb.edu.br/proext/selecoes.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 3.

Quadro 3.Cronograma das Etapas

Etapas	Prazos
Lançamento do edital	06 de novembro de 2020
Período de Inscrição	Entre 06 e 26 de novembro de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	Até 01 de dezembro de 2020
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	Até 01 de dezembro de 2020
Realização das entrevistas	Entre 03, 04, 07 e 08 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado parcial	Até 15 de dezembro de 2020
Período para interposição de recursos	Entre 15 e 17 de dezembro
Divulgação do resultado final	Até 18 de dezembro de 2020
Vigência da bolsa	Entre 04 de janeiro e 31 de dezembro de 2021

8.2 Qualquer alteração no cronograma do edital será publicado na página ufrb.edu.br/proext/selecoes.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- 9.1.1 trancamento de matrícula;
- 9.1.2 desistência da bolsa ou do curso;
- 9.1.3 abandono do curso;

- 9.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- 9.1.5 conclusão do curso;
- 9.1.6 por solicitação do supervisor do(a) bolsista, devidamente justificada;
- 9.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 9.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 9.1.9 O/A bolsista manifestar desejo de desistência;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas do processo seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

10.3 A qualquer tempo, a Equipe Gestora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

10.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 5.5 ou a ocorrência de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo seletivo, apurado durante ou após a seleção, implicará no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou desligamento imediato do(a) bolsista, não excluindo os efeitos legais e penalidades previstas na legislação brasileira.

10.5 O/A candidato(a) selecionado(a) que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, será considerado(a) desistente. Neste caso, ocorrerá nova convocação respeitando a ordem de classificação.

10.6 O/A candidato(a) que for selecionado(a) e que não tiver conta corrente deverá abri-la, imediatamente, ficando a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

10.7 Casos omissos a este Edital serão julgados pela Equipe Gestora, no que couber a cada parte.

Cruz das Almas-BA, 06 de novembro de 2020.

Tatiana Ribeiro Velloso
Pró-Reitora de Extensão

César Velame de Carvalho
Coordenador - Assessoria de Comunicação